



LEI Nº 3.209, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias
para o Exercício Financeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e no Art. 90, II, § 2º, da Lei Orgânica do Município, as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município, relativas ao exercício de 2022, compreendendo:

- I – as metas e riscos fiscais;
- II – as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2022/2025;
- III – a organização e estrutura do orçamento;
- IV – as disposições gerais para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- V – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII – as disposições gerais.

I – DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, são as identificadas no ANEXO I, composto dos seguintes demonstrativos:

- I – Demonstrativo das metas fiscais anuais, de acordo com o Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, juntamente com memória de cálculo;
- II – Demonstrativo das Receitas Municipais Realizadas/Projetadas Consolidadas, com memória de cálculo da receita projetada;
- III – Demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2020;
- IV – Demonstrativo das metas fiscais previstas para 2022, 2023 e 2024, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2019, 2020 e 2021;
- V – Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme Art. 4º, § 2º, Inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br





VI – Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido, conforme Art. 4º, § 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

VII – Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no Art. 4º, § 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

VIII – Demonstrativo da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o Art. 4º, § 2º, Inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

IX – Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º As metas fiscais estabelecidas no Anexo I desta Lei poderão ser ajustadas, quando do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas e da execução das receitas e despesas, apresentadas em Anexo específico e acompanhadas de justificativas técnicas e respectivas memórias e metodologias de cálculo.

§ 2º Durante o exercício de 2022, a meta resultado primário prevista no demonstrativo referido no inciso I do *caput*, poderá ser reduzida até o montante que corresponder à frustração da arrecadação das receitas que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal.

§ 3º Para os fins do disposto no § 2º deste artigo, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores que forem arrecadados em cada mês, em comparação com igual mês do ano anterior.

§ 4º Nas hipóteses dos §§ 1º e 2º deste artigo e para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, as receitas e despesas realizadas serão comparadas com as metas ajustadas.

Art. 3º Estão discriminados, no ANEXO II, que integra a presente Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Para fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º Caso se concretizem os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício de 2021, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondentes.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br





§ 3º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL PARA 2022/2025

Art. 4º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2022 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 – Lei nº 3.198, de 11 de agosto de 2021, e constam no ANEXO III, integrante desta Lei.

§ 1º A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2022 atenderá as prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o *caput* deste artigo e os seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I – provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

II – compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III – despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal;

IV – despesas com conservação e manutenção do patrimônio líquido.

§ 2º Poder-se-á proceder a adequação das metas e prioridades de que trata o *caput* deste artigo, se, durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2022, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 3º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o Anexo de Metas e Prioridades, devidamente atualizado, será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

§ 4º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo a Lei Orçamentária, atualizá-los.

III – DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa: instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II – Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



III – Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG 42/99.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações especificadas por elementos de despesa, na forma do Art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, bem como os fundos municipais e será estruturado em conformidade com a estrutura organizacional do Município.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentário Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no Inciso II do § 5º do Art. 165 da Constituição Federal, no Art. 90, Inciso III da Lei Orgânica do Município e no Art. 2º, seus parágrafos e Incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e será composto de:

I – texto da lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários.

IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º O Orçamento para o exercício de 2022 e sua execução obedecerá, entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte de recursos, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo.

§ 1º O princípio da transparência implica assegurar aos cidadãos a participação na elaboração e acompanhamento do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos, mediante processo de consulta.

§ 2º As prioridades serão aquelas selecionadas pela comunidade, em audiência pública realizada na fase de elaboração da proposta orçamentária.

§ 3º A Câmara Municipal organizará audiências públicas para discussão da proposta orçamentária, durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.

(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



Art. 10. Os Fundos Municipais terão suas receitas especificadas no Orçamento da Receita, e estas, por sua vez, vinculadas a despesas relacionadas a seus objetivos.

§ 1º Os Fundos Municipais serão administrados pelo Poder Executivo, podendo por manifestação formal do prefeito municipal, serem delegados a servidor municipal.

§ 2º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas, também, em balancetes apartados das contas do Município.

Art. 11. Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2022 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.

§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 12. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as unidades orçamentárias.

Art. 13. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira,

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar o ajuste processado, que será discriminado por órgão.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no Art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho, enquanto perdurar essa situação, nos termos do Art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 14. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, serão repassados, até o dia 20 de cada mês.

Parágrafo Único. Ao final do exercício financeiro de 2022, o saldo de recursos financeiros, porventura existentes, será devolvido ao Poder Executivo livre de qualquer vinculação, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo.

Art. 15. A Lei de Orçamento Anual conterá reserva de contingência, equivalente a, no mínimo, 0,5% (cinquenta décimos por cento) da receita corrente líquida destinada ao atendimento de passivos contingentes constantes no Anexo de Riscos Fiscais e para o atendimento de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Desde que não comprometidos, os recursos da Reserva de Contingência poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, legalmente autorizados na forma dos Art. 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 2º A reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos, que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

Art. 16. Os projetos e atividades previstas na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, com dotações vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br





Parágrafo Único. Na Lei Orçamentária Anual a Receita e a Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 17. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Parágrafo Único. A apuração do excesso de arrecadação de que trata o Art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida no Art. 8º, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 18. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais.

Art. 19. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei Orçamentária de 2022 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no Art. 6º desta Lei.

Parágrafo Único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2022, ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 20. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes e associações de servidores e de dotações a título de auxílios e subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas, de atividade de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura ou desporto, meio ambiente e desenvolvimento econômico.

§ 1º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 2º A concessão de benefício de que trata o *caput* deste artigo deverá estar definida em lei específica e atender, no que couber, ao Art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.

(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br





Art. 21. Para fins de atendimento ao disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo Único. A Lei Orçamentária Anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 22. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o Art. 16, itens I e II, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, de cada contratação, não exceda aos valores limite para dispensa de licitação fixados nos Incisos I e II do Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme o caso.

§ 2º No caso da geração de despesas com pessoal, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter contínuo, serão consideradas irrelevantes aquelas, cujo montante, no exercício de 2022, em cada processo de contratação, não exceda a 20 vezes o menos padrão de vencimentos.

Art. 23. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, conforme anexo IV desta Lei, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Art. 24. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o Art. 50, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do custo aluno/ano do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar, do custo aluno/ano do ensino infantil, do custo aluno/ano com merenda escolar, do custo da destinação final da tonelada de lixo, do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

Parágrafo Único. Os gastos serão apurados e avaliados, através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas confrontadas com as metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 25. As metas fiscais estabelecidas no demonstrativo de que trata o Inciso I do Art. 2º serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



pública na Câmara Municipal, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e, também, o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

Parágrafo Único. Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.

V - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 26. A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a Previdência Social.

Art. 27. O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no Artigo 167, Inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

VI - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 28. No exercício de 2022, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no Art. 7º desta Lei, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo Único. Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e do subsídio de que trata o § 4º do Art. 39 da Constituição Federal.

Art. 29. Desde que observado o disposto no Art. 169 da Constituição Federal e nos Arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, os Poderes Executivo e Legislativo poderão encaminhar Projetos de Lei, visando a revisão dos seus sistemas de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, de forma a:

- I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
- II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
- III - prover de cargos efetivos, mediante concurso público, bem como contratações de emergência estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;
- IV - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
- V - proporcionar desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
- VI - proporcionar desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



VII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração;

VIII - prover cargos em comissão e funções de confiança.

Parágrafo Único. Além dos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo, os Projetos de Lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, o impacto orçamentário e financeiro decorrente, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

Art. 30. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer, quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

I - as situações de emergência ou de calamidade pública;

II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;

III - a relação custo-benefício, se revelar mais favorável em relação à outra alternativa possível.

VII - DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 31. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste, abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta.

Art. 32. O orçamento da seguridade social compreenderá as receitas e despesas destinadas a atender as ações na área de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao definido nos Arts. 165, § 5º, III; 194 e 195, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na letra "d" do parágrafo único do Art. 4º e Art. 7º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e, contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente esse orçamento.

Parágrafo Único. O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários a aplicações em ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

VIII - DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal e

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**





II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de Projetos de Lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2022, especialmente sobre:

- a) atualização da planta genérica de valores do Município;
- b) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada, através de cálculo atuarial;
- c) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- d) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 34. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no Inciso II do artigo anterior, ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários na programação da despesa, mediante decreto.

Art. 35. Os tributos lançados e não-arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 36. O Executivo Municipal, autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária, com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor após as medidas de compensação previstas no Inciso II do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 2º Não se sujeitam às regras do parágrafo anterior a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. Para fins de desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, agricultura, meio ambiente e outras áreas de relevante interesse público, o Poder Executivo poderá afirmar convênios com outras esferas de governo, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos na Lei Orçamentária.

Art. 38. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para 2022, ou aos Projetos de Lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



3.198 de 2021 – PPA 2022 – 2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III, do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incluam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais e
- b) serviço da dívida.

§ 2º Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º As emendas ao Projeto de Lei de Orçamento Anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

Art. 39. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 40. Em consonância com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, poderá o prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal, para propor modificações aos Projetos de Lei Orçamentária, enquanto não estiver concluída a votação da parte, cuja alteração é proposta.

Art. 41. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado, até 31 de dezembro de 2021, sua programação poderá ser executada, até a publicação da Lei Orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos, quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas, segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 42. Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e de eventuais Leis autorizativas de criação de créditos adicionais, nos casos de inexatidões formais.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput* considera-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos,

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br





unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, natureza da despesa ou da receita, e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO, EM 15 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO

Prefeito Municipal

MÁRCIA BITTENCOURT KRÜGEL

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

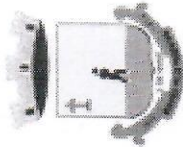
CLEITON FELIPE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



ANEXO I



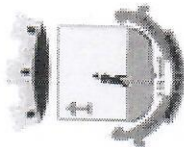
TRÊS DE MAIO - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Projeção de Receita Consolidado
Exercício: 2022

Página 1 de 2

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
1000 00 00 00 00	Receita Corrente	80.111.715,88	89.868.939,41	99.599.921,03	100.350.944,80	117.078.500,36	131.850.653,74	148.756.149,23
1100 00 00 00 00	Receita Tributária	15.009.150,81	16.839.154,57	18.159.221,51	22.028.028,64	24.005.129,93	26.154.364,19	28.501.213,76
1200 00 00 00 00	Receita de Contribuições	2.861.383,99	3.227.555,60	3.827.296,14	4.426.178,00	4.863.618,90	5.343.890,18	5.871.443,81
1200 00 00 00 00	Receita de Contribuições - PM	2.861.383,99	3.164.939,39	3.617.524,22	4.162.618,48	4.587.621,81	5.056.018,00	5.542.425,80
1200 00 00 00 00	Receita de Contribuições - RPPS(fonte 0050)	0,00	62.616,21	3.209.771,92	3.776.988,00	4.162.618,48	4.587.621,81	5.056.018,00
1300 00 00 00 00	Receita Patrimonial	4.915.019,37	6.399.693,53	5.926.416,17	2.552.907,00	6.132.654,93	6.423.965,06	6.925.093,30
1300 00 00 00 00	Outras Receitas Patrimoniais	1.107,50	1.205,00	1.061.307,50	1.288,00	1.390,79	1.500,44	1.617,81
1300 00 00 00 00	Rendimentos de Aplicações Financeiras	4.913.911,87	6.398.488,53	4.865.108,67	2.551.619,00	6.131.264,14	6.422.464,62	6.923.475,48
1300 00 00 00 00	Rendimentos de Aplicações Financeiras - PM	4.913.911,87	275.033,27	99.868,60	180.761,00	195.205,44	210.613,52	227.107,77
1300 00 00 00 00	Rendimentos de Aplicações Financeiras - RPPS(fonte 0050)	0,00	6.123.455,26	4.765.240,07	2.370.858,00	5.936.058,70	6.211.851,10	6.696.367,71
1400 00 00 00 00	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1500 00 00 00 00	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600 00 00 00 00	Receita de Serviços	149.698,79	180.913,90	241.619,66	258.174,00	278.778,29	300.757,60	324.283,71
1700 00 00 00 00	Transferências Correntes	56.877.204,06	62.331.050,43	70.027.858,13	70.246.465,00	80.897.484,79	92.649.937,74	106.073.525,00
1900 00 00 00 00	Outras Receitas Correntes	299.258,86	890.571,38	1.417.509,42	839.192,16	900.833,50	977.738,95	1.060.589,63
1900 00 00 00 00	Outras Receitas Correntes - PM	299.258,86	890.571,38	392.281,29	692.374,16	750.228,96	811.757,69	877.661,68
1900 00 00 00 00	Outras Receitas Correntes - RPPS(fonte 0050)	0,00	0,00	1.025.228,13	146.218,00	150.604,54	165.981,26	182.927,95
2000 00 00 00 00	Receitas de Capital	7.979.748,20	9.827.142,77	11.213.146,02	2.993.521,00	7.227.034,21	11.619.902,63	7.208.229,80
2100 00 00 00 00	Operações de Crédito	2.174.220,00	5.675.780,00	6.333.137,96	340.000,00	0,00	5.000.000,00	0,00
2200 00 00 00 00	Alienação de bens	529,94	875.164,68	593.144,20	618.148,00	667.481,02	720.106,24	776.434,99
2300 00 00 00 00	Amortização de Empréstimos	19.392,70	14.544,26	5.615,73	6.749,00	7.287,62	7.862,19	8.477,19
2400 00 00 00 00	Transferências de Capital	1.399.165,85	2.796.804,72	1.298.098,59	1.817.091,00	6.323.844,46	5.645.498,14	6.157.598,26
2500 00 00 00 00	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7000 00 00 00 00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	7.673.566,94	9.215.585,49	9.936.878,00	10.803.936,00	11.907.018,48	13.122.724,37	14.462.554,53
8000 00 00 00 00	Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	0,00	152.500,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000 00 00 00 00	Deduções da Receita	-8.816.047,75	-8.924.078,43	-10.081.525,40	-9.578.401,80	-11.312.088,05	-13.239.116,75	-15.464.856,56
	TOTAL DA RECEITA	86.948.983,27	100.140.089,24	110.683.419,65	104.570.000,00	124.900.465,00	143.354.164,00	154.962.077,00

[Handwritten signature]



TRÊS DE MAIO - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Projeção de Receita Consolidado

Exercício: 2022

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
--------	-----------	------	------	------	------	------	------	------

MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIA BITTENCOURT KRUGEL
SECRETÁRIA DA FAZENDA

SIBELI GEHLEN HOLLWEG
CONTABILISTA

Memória de Cálculo da Previsão da Receita Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022

Em relação aos Anexos de Metas e de Riscos Fiscais que obrigatoriamente compõe a Lei de Diretrizes Orçamentária, os quais deverão ser elaborados conforme a Portaria STN nº 375/2020, o índice de inflação a ser utilizado nas projeções é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA. Tanto o IPCA como os demais índices utilizados nas previsões de receita, foram extraídos do site do Banco Central, atualizados até o dia 27/08/2021.

Para os exercícios de 2023 e 2024, foram utilizados os mesmos indicadores em cada receita, porém, adequados a variação do ano e também excluídas as particularidades que incrementamos na projeção para 2022, fazendo com que fosse a mais realista possível.

A seguir, com base nos valores apresentados na tabela em anexo, memória de cálculo das projeções da receita para o exercício de 2022:

Para o IPTU, Taxas, Dívida Ativa, ISS, Dívida Ativa do ISS e ITBI foi utilizado o IPCA, PIB e incremento no esforço da arrecadação (percentuais totais capitalizados), conforme tabela abaixo:

2022	IPCA/INPC	PIB	INCREMENTO	% TOTAL
IPTU (IPCA)	3,91	1,88	2,00	7,79
ISS (IPCA)	3,91	1,88	2,00	7,79
ITBI (IPCA)	3,91	1,88	2,00	7,79
TAXAS (IPCA)	3,91	1,88	2,00	7,79
DA IPTU(IPCA)	3,91	1,88	2,00	7,79
DA ISS(IPCA)	3,91	1,88	2,00	7,79
DA TAXAS(IPCA)	3,91	1,88	2,00	7,79

2023	IPCA/INPC	PIB	INCREMENTO	% TOTAL
IPTU (IPCA)	3,31	2,38	2,00	7,69
ISS (IPCA)	3,31	2,38	2,00	7,69
ITBI (IPCA)	3,31	2,38	2,00	7,69
TAXAS (IPCA)	3,31	2,38	2,00	7,69
DA IPTU(IPCA)	3,31	2,38	2,00	7,69
DA ISS(IPCA)	3,31	2,38	2,00	7,69
DA TAXAS(IPCA)	3,31	2,38	2,00	7,69

2024	IPCA/INPC	PIB	INCREMENTO	% TOTAL
IPTU (IPCA)	3,15	2,48	2,00	7,63
ISS (IPCA)	3,15	2,48	2,00	7,63
ITBI (IPCA)	3,15	2,48	2,00	7,63
TAXAS (IPCA)	3,15	2,48	2,00	7,63
DA IPTU(IPCA)	3,15	2,48	2,00	7,63
DA ISS(IPCA)	3,15	2,48	2,00	7,63
DA TAXAS(IPCA)	3,15	2,48	2,00	7,63

Nos rendimentos de aplicações financeiras, projetamos IPCA + PIB e para 2022 e 2023. Acreditamos na retomada da economia a partir do próximo ano, porém de forma desacelerada.

No Imposto de Renda sobre os salários e aposentadorias usamos o IPCA e mais um acréscimo de 3% mais 7%, referente crescimento vegetativo da folha de pagamento, mais possível reposição da inflação.

No FPM e ICMS, houve um acréscimo de aproximadamente 15,58% sobre o valor orçado para 2021, na expectativa do crescimento da economia com percentuais próximos ao IPCA previsto, base histórica dos últimos anos.

Nas transferências da União para saúde e assistência social, projetamos parcelas com o mesmo valor que estamos recebendo em 2021, como prudência, por não existir expectativa de aumento. Na educação, os valores das transferências para FUNDEB, Salário Educação, merenda escolar e transporte escolar, foram projetados com base nos valores conforme receita de 2021, mais os índices de IPCA

No IPVA projetamos um aumento conforme índices de IPCA, PIB e Esforço Tributário sobre o valor projetado para 2021.

As demais receitas não listadas acima, foram projetadas com acréscimo de aproximadamente 15,58%, correspondente ao IPCA + PIB.

Quanto as Deduções da Receita Corrente, a principal destas receitas são as deduções para o FUNDEB que são projetadas calculando 20% das receitas que compõe o fundo. Projetamos também o desconto no IPTU, que se refere a aproximadamente 6% sobre 60% do total previsto que possivelmente pagará em cota única.

Já nas Receitas de Capital, as transferências de capital são estimadas com base em projetos encaminhados a diversas repartições públicas Federais e Estaduais com perspectivas de efetivação. Para efeito de projeção, não foi considerado a previsão com base em índices inflacionários, visto que, refere-se a projetos e convênios em andamentos e/ou encaminhados e alguns já assinados, mas ainda não recebidos.

Itens referentes as receitas do RPPS:

Item “Contribuição para o RPPS (Servidores)” – aumento de aproximadamente 3%,+ 7% considerando crescimento vegetativo da folha de pagamento e provável reposição da inflação.

Item “Remuneração dos Recursos do RPPS” – Projeção conforme Política de Investimentos dos Recursos Financeiros do RPPS, percentual utilizado na elaboração da Avaliação Atuarial Anual de IPCA tomado à taxa de juros de 5,47% a.a.(baseada na Portaria ME 12.223/2020)

Item “Compensações Financeiras entre o Regime Geral e o RPPS” – projetou-se R\$ 150.604,54 a cada ano, sendo que atualmente não está sendo realizado o trabalho de busca deste recurso.

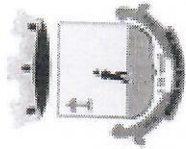
Item “Receitas Intraorçamentárias” – aumento em torno de 3% considerando crescimento vegetativo da folha de pagamento, mais provável reposição salarial em torno de 7%. No orçamento faremos nova análise, quando da projeção das despesas com RPPS da Prefeitura que são as receitas do RPPS.


Marcos Vinícius Benedetti Corso
Prefeito Municipal


Márcia Bittencourt Krugel
Secretária Municipal da Fazenda


Sibeli Gehlen Hollweg
Técnica Contábil





TRÊS DE MAIO - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Metas Fiscais

Demonstrativo de Metas Anuais Consolidado

Exercício: 2022

LRF, art. 4º, & 1

Página 1 de 2

RS 1,00

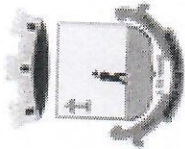
Especificação	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (A)	Valor Constante	% PIB (A/PIB) x100	% RCL (A/RCL) x100	Valor Corrente (B)	Valor Constante	% PIB (B/PIB) x100	% RCL (B/RCL) x100	Valor Corrente (C)	Valor Constante	% PIB (C/PIB) x100	% RCL (C/RCL) x100
Receita Total	112.993.446,53	108.741.648,09	-	118,30	130.231.439,62	121.315.456,02	-	120,98	140.499.522,47	126.883.721,93	-	115,77
Receitas Primárias (I)	106.026.473,65	102.614.256,23	-	111,63	118.554.676,76	110.438.114,76	-	110,13	133.301.850,44	120.383.575,88	-	109,84
Receitas Primárias Correntes	99.635.148,17	95.886.005,36	-	104,31	112.189.072,37	104.508.316,23	-	104,22	126.367.817,18	114.121.519,38	-	104,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.801.162,88	22.905.555,65	-	24,92	25.934.316,06	24.158.785,23	-	24,09	28.263.952,85	25.524.894,82	-	23,29
Contribuições	4.863.618,90	4.680.607,16	-	5,09	5.343.890,18	4.978.033,54	-	4,96	5.871.443,82	5.302.442,54	-	4,84
Transferências Correntes	69.789.363,80	67.163.279,56	-	73,06	79.630.869,12	74.179.132,39	-	73,97	90.845.929,36	82.042.055,63	-	74,86
Demais Receitas Primárias Correntes	1.181.002,59	1.136.562,98	-	1,24	1.279.997,00	1.192.365,08	-	1,19	3.716.127,95	3.355.998,20	-	3,06
Receitas Primárias de Capital	6.991.325,48	6.728.250,87	-	7,32	6.365.604,39	5.929.798,54	-	5,91	6.934.033,26	6.262.056,50	-	5,71
Despesa Total	112.993.446,52	108.741.648,08	-	118,30	130.231.439,63	121.315.456,03	-	120,98	140.499.522,47	126.883.721,93	-	115,77
Despesas Primárias (II + IIIa)	108.542.543,02	104.458.226,37	-	113,64	126.365.263,11	117.713.968,02	-	117,39	136.705.250,57	123.457.152,70	-	112,65
Despesas Primárias Correntes	94.912.116,49	91.340.695,30	-	99,37	108.275.673,20	100.862.838,56	-	100,58	120.228.162,62	108.576.858,38	-	99,07
Pessoal e Encargos Sociais	61.840.422,14	59.513.446,39	-	64,74	68.010.929,33	63.354.723,94	-	63,18	74.365.526,46	67.158.767,62	-	61,28
Outras Despesas Correntes (Primárias)	33.071.694,35	31.827.248,92	-	34,62	40.264.743,87	37.508.114,62	-	37,40	45.862.636,16	41.418.090,76	-	37,79
Despesas Primárias de Capital	5.644.126,53	5.431.745,29	-	5,91	9.454.389,91	8.807.117,75	-	8,78	6.526.287,95	5.893.825,76	-	5,38
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Reserva de Contingência (II-a)	7.986.300,00	7.685.785,78	-	8,36	8.044.011,71	8.044.011,71	-	8,02	8.986.468,55	8.986.468,55	-	8,20
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.916.069,37	-1.843.970,14	-	-2,01	-7.810.586,35	-7.275.853,26	-	-7,26	-3.403.400,13	-3.073.576,82	-	-2,80
Juros Ativos (IV)	394.197,30	379.364,16	-	0,41	340.462,26	317.153,33	-	0,32	397.660,67	359.123,40	-	0,33
Juros Passivos (V)	930.235,46	895.231,90	-	0,97	1.093.411,67	1.018.553,86	-	1,02	1.203.895,24	1.087.225,82	-	0,99
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	-2.452.107,54	-2.359.837,88	-	-2,57	-8.563.535,76	-7.977.253,79	-	-7,96	-4.209.634,70	-3.801.679,25	-	-3,47
Dívida Pública Consolidada	11.088.916,00	10.671.654,32	-	11,61	13.706.832,00	12.768.426,58	-	12,73	11.495.790,00	10.381.733,66	-	9,47
Dívida Consolidada Líquida	-9.011.084,00	-8.672.008,47	-	-9,43	-6.793.168,00	-6.328.090,02	-	-6,31	-9.604.210,00	-8.673.466,57	-	-7,91
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00

Fonte: Contabilidade

Unid. Responsável: Secretaria da Fazenda

Comentário:

Handwritten signatures and initials in blue ink.



TRÊS DE MAIO - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Metas Fiscais

Demonstrativo de Metas Anuais Consolidado

Exercício: 2022

A coluna do % do PIB não é de preenchimento obrigatório para os Municípios.

Demonstrativo de Metas Anuais objetiva estabelecer as metas para o triênio compreendendo o ano de vigência da LDO e os dois subsequentes, abrangendo a Receita e Despesa Total, Receitas Primárias, Despesas Primárias, Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Pública, visando atender a disposição contida no art. 4º, § 1º da LRF.

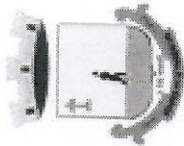
PREMISSAS E METODOLOGIA UTILIZADA:

- o valor da receita total e despesa total foram calculados conforme Anexo da Previsão da Receita para o exercício, juntamente com a memória de cálculo, excluídas as receitas e despesas intraorçamentárias.
- as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de ativos;
- as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido;
- o resultado primário corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município;
- resultado nominal - Até o exercício de 2017, o resultado nominal era calculado pela diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior. A partir do exercício de 2018, a meta do resultado nominal passou a ser definida e acompanhada pela metodologia acima da linha. Pela metodologia acima da linha, o resultado nominal é obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos). Pela metodologia abaixo da linha, representa a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.
- a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
- a dívida Consolidada Líquida - DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados;

MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIA BITTENCOURT KRUGEL
SECRETÁRIA DA FAZENDA

SIBELI GEHLEN HOLLWEG
CONTABILISTA



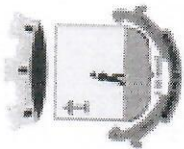
TRÊS DE MAIO - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

TABELA 02 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal

Exercício: 2022

	2019		2020		2021		2022		2023		2024	
	Arrecadação	Saldo	Reestimativa		Previsão		Previsão		Previsão		Previsão	
Receitas Correntes - Exceto Intraorçamentárias	81.009.167,18	89.535.510,67	90.772.543,00		105.766.412,31		118.611.536,99		133.291.292,67			
(-) Aplicações Financeiras em Geral	275.033,27	90.823,53	180.761,00		195.205,45		210.613,52		227.107,78			
(-) Aplicações Financeiras do RPPS	6.123.455,26	4.765.240,07	2.370.858,00		5.936.058,70		6.211.851,10		6.696.367,71			
(-) Outras Receitas Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
(=) Receitas Primárias Correntes (I)	74.610.678,65	84.679.447,07	88.220.924,00		99.635.148,17		112.189.072,37		126.367.817,18			
Receitas de Capital - Exceto Intraorçamentárias	9.762.836,57	11.196.030,98	2.993.521,00		7.227.034,22		11.619.902,63		7.208.229,80			
(-) Operações de Crédito	5.675.780,00	6.333.137,96	340.000,00		0,00		5.000.000,00		0,00		0,00	
(-) Amortização de Empréstimos	14.544,26	5.615,73	6.749,00		7.287,62		7.862,19		8.477,19			
(-) Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
(-) Outras Receitas de Capital - Não Primárias	261.967,29	94.581,72	211.533,00		228.421,11		246.436,05		265.719,35			
(=) Receitas Primárias de Capital (II)	3.810.545,02	4.762.695,57	2.435.239,00		6.991.325,48		6.365.604,39		6.934.033,26			
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAIS (III = I + II)	78.421.223,67	89.442.142,64	90.656.163,00		106.626.473,65		118.554.676,76		133.301.850,44			
Despesas Correntes - Exceto Intraorçamentárias	79.992.814,35	89.029.573,75	85.395.025,30		96.300.935,99		109.759.765,72		121.811.392,52			
(-) Juros e Encargos da Dívida	497.385,97	764.558,70	1.288.449,30		1.388.819,50		1.484.092,52		1.583.229,90			
(=) Despesas Primárias Correntes (IV)	79.495.428,38	88.265.015,05	84.106.576,00		94.912.116,49		108.275.673,20		120.228.162,62			
Despesas de Capital - Exceto Intraorçamentárias	7.290.229,40	10.541.187,51	3.866.193,30		8.706.210,53		11.836.473,91		8.737.329,95			
(-) Concessão e Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
(-) Aquisiç. De Títulos de Capital Já Integralizado												
(-) Aquisição de Títulos de Crédito												
(-) Amortização da Dívida	1.113.669,47	1.439.736,52	2.703.492,75		3.062.084,00		2.382.084,00		2.211.042,00			
(=) Despesas Primárias de Capital (V)	6.176.559,93	9.101.450,99	1.162.700,55		5.644.126,53		9.454.389,91		6.526.287,95			



TRÊS DE MAIO - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

TABELA 02 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal

Exercício: 2022

Página 2 de 4

DESPESAS PRIM. ANTES CONTINGÊNCIA (VI = IV + V)	85.671.988,31	97.366.466,04	85.269.276,55	100.556.243,02	117.730.063,11	126.754.450,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PREVISÃO (VII)				7.986.300,00	8.635.200,00	9.950.800,00
DESPESAS PRIM. DEPOIS CONTINGÊNCIA (VIII = VI+ VII)				108.542.543,02	126.365.263,11	136.705.250,57
META DE RESULTADO PRIMÁRIO (IX = III - VIII)	-7.250.764,64	-7.924.323,40	5.386.886,45	-1.916.069,37	-7.810.586,35	-3.403.400,13

JUROS E ENCARGOS ATIVOS (Variações Patrimoniais Aumentativas)	2019		2020		2021		2022		2023		2024	
	Arrecadação	Saldo	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão
4.4.1.1.1 Juros/Encargos Empréstimos Int. Conc. - Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.1.1.3 Juros/Encargos Empréstimos Int. Conc. - Inter Ofss - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.1.1.4 Juros/Encargos Empréstimos Int. Conc. - Inter Ofss - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.1.1.5 Juros/Encargos Empréstimos Int. Conc. - Inter Ofss - Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.1.2.1 Juros/Encargos Empréstimos Externos Conc. - Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.1.3.1 Juros/Encargos Financiamentos Int. Conc. - Consolidação	10.482,19	11.533,37	0,00	7.910,19	6.925,80	5.275,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.1.3.3 Juros/Encargos Financiamentos Int. Conc. - Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.1.3.4 Juros/Encargos Financiamentos Int. Conc. - Inter Ofss - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.1.3.5 Juros/Encargos Financiamentos Int. Conc. - Inter Ofss - Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.1.4.1 Juros/Encargos Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.2.1.1 Juros/Encargos Mora S/ Emprést e Financ. Int. Conc. - Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.2.1.3 Juros/Encargos Mora S/ Emprést e Financ. Int. Conc. - Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.2.1.4 Juros/Encargos Mora S/ Emprést e Financ. Int. Conc. - Inter Ofss - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.2.1.4 Juros/Encargos Mora S/ Emprést e Financ. Int. Conc. - Inter Ofss - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.2.1.5 Juros/Encargos de Mora S/ Emprést e Financ. Int. Conc. - Inter Ofss - Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.2.2.1 Juros/Encargos Mora S/ Emprést e Financ. Ext. Conc. - Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.5.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	525.023,20	166.465,73	383.621,30	386.287,10	333.536,47	392.384,99						
4.4.5.2.1 Remuneração de Aplicações Financeiras - Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						

[Handwritten signatures and initials]



Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

TABELA 02 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal

Exercício: 2022

Página 3 de 4

SOMA DOS JUROS E ENCARGOS ATIVOS (VIII)						
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (Variações Patrimoniais Diminutivas)	2019 Arrecadação	2020 Saldo	2021 Reestimativa	2022 Previsão	2023 Previsão	2024 Previsão
3.4.1.1.1 Juros/Encargos Empréstimos Int. Conc. – Consolidação	449.600,50	777.536,07	1.361.885,04	930.235,46	1.093.411,67	1.203.895,24
3.4.1.1.3 Juros/Encargos Empréstimos Int. Conc. - Inter Ofss – União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.1.4 Juros/Encargos Empréstimos Int. Conc. - Inter Ofss -Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.1.5 Juros/Encargos Empréstimos Int. Conc. - Inter Ofss – Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.2.1 Juros/Encargos Empréstimos Externos Conc. – Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.3.1 Juros/Encargos Financiamentos Int. Conc. – Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.4.1 Juros/Encargos de Empréstimos por Antecipação da Receita –	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.8.1 Outros Juros/Encargos Financiamentos Int. Conc. – Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.8.3 Outros Juros/Encargos Financiamentos Int. Conc. – União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.8.4 Outro Juros/Encargos Financiamentos Int. – Inter Ofss – Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.8.5 Outros Juros/Encargos Financiamentos Int.– Inter Ofss - Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.9.1 Outros Juros/Encargos Financiamentos Extl. – Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.2.1.1 Juros/Encargos de Mora de Impr. Financiamentos Int. – Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.2.1.3 Juros/Encargos de Mora de Impr. Financiamentos Int. – União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.2.1.4 Juros/Encargos de Mora de Impr. Financiamentos Int. – Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.2.1.5 Juros/Encargos de Mora de Impr. Financiamentos Int. – Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.2.2.1 Juros/Encargos Financiamentos Externos Conc. – Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA DOS JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (IX)	449.600,50	777.536,07	1.361.885,04	930.235,46	1.093.411,67	1.203.895,24



Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

TABELA 02 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal

Exercício: 2022

Página 4 de 4

RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (X = VII + VIII - IX))	-7.164.859,75	-8.523.860,37	4.408.622,71	-2.452.107,54	-8.563.535,76	-4.209.634,70
---	---------------	---------------	--------------	---------------	---------------	---------------

Fonte: Setor Contabilidade

Unid Responsável: Secretaria da Fazenda

222

MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO

PREFEITO MUNICIPAL

1

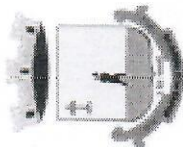
MÁRCIA BITTENCOURT KRUGEL

SECRETÁRIA DA FAZENDA

20

SIBELI GEHLEN HOLLWEG

CONTABILISTA

**TRÊS DE MAIO - RS**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Tabela V - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida

Exercício: 2022

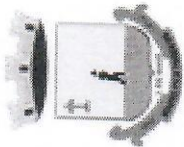
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.791.662,29	13.830.006,63	14.151.000,00	11.088.916,00	13.706.832,00	11.495.790,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)	8.791.662,29	13.830.006,63	14.151.000,00	11.088.916,00	13.706.832,00	11.495.790,00
Precatórios posteriores a 05-05-2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)	17.701.173,47	19.390.820,67	19.600.000,00	20.100.000,00	20.500.000,00	21.100.000,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.533.222,68	19.259.108,83	19.500.000,00	20.000.000,00	20.400.000,00	21.000.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	50.648,65	92.805,24	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Demais Haveres Financeiros	218.599,44	224.517,08	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III=I-II)	-8.909.511,18	-5.560.814,04	-5.449.000,00	-9.011.084,00	-6.793.168,00	-9.604.210,00

51

27

2

9



TRÊS DE MAIO - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Tabela V - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida

Exercício: 2022

Quadro 2 - Cronograma Anual de Operações Realizadas e do Serviço da Dívida

Cronograma de Pagamento da Dívida	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
Operações de Crédito	5.675.780,00	6.333.137,96	340.000,00	0,00	5.000.000,00	0,00
Encargos - Exceto RPPS	537.621,36	807.758,47	1.334.254,14	1.388.819,50	1.484.092,52	1.583.229,90
Amortizações - Exceto RPPS	1.121.496,35	1.447.563,40	2.711.319,63	3.062.084,00	2.382.084,00	2.211.042,00

Fonte: Setor Contabilidade

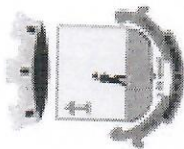
Unid Responsável: Secretaria da Fazenda

Nota Explicativa:

MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIA BITTENCOURT KRUGEL
SECRETÁRIA DA FAZENDA

SIBELI GEHLEN HOLLWEG
CONTABILISTA



TRÉS DE MAIO - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Metas Fiscais

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2022

Página 1 de 1

LRF, art. 4º, § 2, Inciso 1

Especificação	Metas Previstas (A) 2020	% PIB	% RCL	Metas Realizadas (B)2020	% PIB	% RCL	% PIB	% RCL	Variação (B-A)	
									Valor C=(B-A)	(C/A) X 100
Receita Total	105.937.000,00	0,00	134,42	110.683.419,65	0,00	140,45	0,00	140,45	-4.746.419,65	-4,48
Receitas Primárias (I)	90.095.102,60	0,00	114,32	98.886.413,09	0,00	125,48	0,00	125,48	-8.791.310,49	-9,76
Desp. Total	105.937.000,00	0,00	134,42	100.210.458,48	0,00	127,16	0,00	127,16	5.726.541,52	5,41
Desp. Primárias (II)	103.125.935,00	0,00	130,86	98.006.163,26	0,00	124,36	0,00	124,36	5.119.771,74	4,96
Resul. Primário (I-II)	-13.030.832,40	0,00	-16,53	880.249,83	0,00	1,12	0,00	1,12	-13.911.082,23	0,00
Resultado Nominal	6.689.738,35	0,00	8,49	1.167.942,91	0,00	1,48	0,00	1,48	5.521.795,44	82,54
Dívida Pública Consolidada	7.480.000,00	0,00	9,49	13.830.006,63	0,00	17,55	0,00	17,55	-6.350.006,63	-84,89
Dívida Consolidada Líquida	2.964.000,00	0,00	3,76	-5.560.814,04	0,00	-7,06	0,00	-7,06	8.524.814,04	287,61

Fonte: Setor Contabilidade

Unid. Responsável: Secretaria da Fazenda

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO 2022, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO

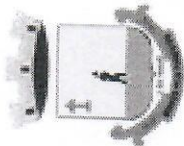
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIA BITTENCOURT KRUGEL

SECRETÁRIA DA FAZENDA

SIBELI GEHLEN HOLLWEG

CONTABILISTA



TRÊS DE MAIO - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Metas Fiscais

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Exercício: 2022

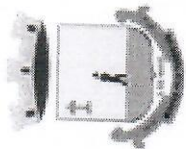
Página 1 de 2

LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso II

Especificação	VALORES A PREÇO CORRENTES										RS 1,00
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	98.020.000,00	105.937.000,00	8,08%	93.766.064,00	-11,49%	112.993.446,53	20,51%	130.231.439,62	15,26%	140.499.522,47	7,88%
Receitas Primárias (I)	83.194.021,00	90.095.102,60	8,30%	90.656.163,00	17,62%	106.626.473,65	17,62%	118.554.676,76	11,19%	133.301.850,44	12,44%
Desp. Total	87.283.043,75	105.937.000,00	21,37%	89.261.218,60	-15,74%	112.993.446,52	26,59%	130.231.439,63	15,26%	140.499.522,47	7,88%
Desp. Primárias (II)	85.671.988,31	103.125.935,00	20,37%	85.269.276,55	-17,32%	108.542.543,02	27,29%	126.365.263,11	16,42%	136.705.250,57	8,18%
Resul. Primário (I-II)	-2.477.967,31	-13.030.832,40	425,87%	5.386.886,45	-141,34	-1.916.069,37	-135,57	-7.810.586,35	307,64%	-3.403.400,13	-56,43%
Resultado Nominal	-2.392.062,42	6.689.738,35	-379,66	4.203.000,51	-37,17%	-2.452.107,54	-158,34	-8.563.535,76	249,23%	-4.209.634,70	-50,84%
Dívida Pública Consolidada	8.791.662,29	7.480.000,00	-14,92%	14.151.000,00	89,18%	11.088.916,00	-21,64%	13.706.832,00	23,61%	11.495.790,00	-16,13%
Dívida Consolidada Líquida	-8.909.511,18	2.964.000,00	-133,27	-5.449.000,00	-283,84	-9.011.084,00	65,37%	-6.793.168,00	-24,61%	-9.604.210,00	41,38%

Especificação	VALORES A PREÇO CONSTANTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	110.124.046,75	113.871.681,30	3,40%	93.766.064,00	-17,66%	108.741.648,09	15,97%	121.315.456,02	11,56%	126.883.721,93	4,59%	
Receitas Primárias (I)	93.467.274,62	96.843.225,78	3,61%	90.656.163,00	-6,39%	102.614.256,23	13,19%	110.438.114,76	7,62%	120.383.575,88	9,01%	
Desp. Total	98.061.232,30	113.871.681,30	16,12%	89.261.218,60	-21,61%	108.741.648,08	21,82%	121.315.456,03	11,56%	126.883.721,93	4,59%	
Desp. Primárias (II)	96.251.234,91	110.850.067,53	15,17%	85.269.276,55	-23,08%	104.458.226,37	22,50%	117.713.988,02	12,69%	123.457.152,70	4,88%	
Resul. Primário (I-II)	-2.783.960,29	-14.006.841,75	403,13%	5.386.886,45	-138,46	-1.843.970,14	-134,23	-7.275.853,26	294,58%	-3.073.576,82	-57,76%	
Resultado Nominal	-2.687.447,40	7.190.799,75	-367,57	4.203.000,51	-41,55%	-2.359.837,88	-156,15	-7.977.253,79	238,04%	-3.801.679,25	-52,34%	
Dívida Pública Consolidada	9.877.304,93	8.040.252,00	-18,60%	14.151.000,00	76,00%	10.671.654,32	-24,59%	12.768.426,58	19,65%	10.381.733,66	-18,69%	
Dívida Consolidada Líquida	-10.009.706,44	3.186.003,60	-131,83	-5.449.000,00	-271,03	-8.672.008,47	59,15%	-6.328.090,02	-27,03%	-8.673.466,57	37,06%	

[Handwritten signatures and initials]



TRÊS DE MAIO - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Metas Fiscais

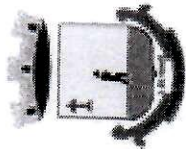
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Exercício: 2022

MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIA BITTENCOURT KRUGEL
SECRETARIA DA FAZENDA

SIBELI GEHLEN HOLLWEG
CONTABILISTA



TRÊS DE MAIO - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

Exercício: 2022

Página 1 de 1

AMF-Demonstrativo VIII(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Codigo	Setores/ Programas/ Beneficiário	Modalidade	Tributos/Contribuição	Renúncia de Receita Prevista			Modalidade
				2022	2023	2024	
2	APOSENTADOS COM MAIS DE 65 ANOS, CFE. CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.	ISENÇÃO	ISENÇÃO DE IPTU	50.000,00	54.000,00	58.320,00	MAIOR ESFORÇO DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA.

RS 1,00

Fonte: Setor Contabilidade

Unid. Responsável: Secretaria da Fazenda

TOTAL

50.000,00

54.000,00

58.320,00

MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO

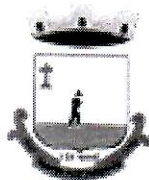
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIA BITENCOURT KRUGEL

SECRETÁRIA DA FAZENDA

SIBELI GEHLEN HOLLWEG

CONTABILISTA

**TRÊS DE MAIO - RS**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Metas Fiscais

Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2022

Página 1 de 1

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

PREFEITURA MUNICIPAL

RS 1,00

Patrimônio Líquido	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	55.918.753,26	85,78	47.806.227,55	85,19	43.238.053,16	90,44
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	9.268.955,22	14,22	8.309.883,21	14,81	4.568.174,39	9,56
TOTAL	65.187.708,48	100,00	56.116.110,76	100,00	47.806.227,55	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	-98.679,25	0,35	4.686.250,60	-4.748,97	5.495.577,82	117,27
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-27.832.597,89	99,65	-4.784.929,85	4.848,97	-809.327,22	-17,27
TOTAL	-27.931.277,14	100,00	-98.679,25	100,00	4.686.250,60	100,00

CONSOLIDADO

Patrimônio Líquido	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	55.820.074,01	149,83	52.492.478,15	93,71	48.733.630,98	92,84
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-18.563.642,67	-49,83	3.524.953,36	6,29	3.758.847,17	7,16
TOTAL	37.256.431,34	100,00	56.017.431,51	100,00	52.492.478,15	100,00

Fonte: Setor Contabilidade

Unid. Responsável: Secretaria da Fazenda

MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO
PREFEITO MUNICIPALMÁRCIA BITTENCOURT KRUGEL
SECRETÁRIA DA FAZENDASIBELI GEHLEN HOLLWEG
CONTABILISTA



TRÊS DE MAIO - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos

Exercício: 2022

Página 1 de 1

LRF, Art. 4º, § 2º, inciso III

RS 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020	2019	2018
Saldo de Exercícios Anteriores a 2018			79.929,02
Receitas de Capital			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	333.837,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	588.105,32	692.875,74	529,94
Rendimentos Aplic. Financeiras de Alienação Bens	4.445,69	5.302,14	1.796,24
TOTAL (I)	607.551,01	1.032.014,88	82.255,20
DESPESAS EXECUTADAS	2020	2019	2018
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
Despesas de Capital			
Investimentos	171.788,14	184.738,55	1.862,76
Inversões Financeiras	171.788,14	184.738,55	1.862,76
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	171.788,14	184.738,55	1.862,76
SALDO FINANCEIRO III = (I - II)	1.363.431,64	927.668,77	80.392,44

Fonte: Setor Contabilidade

Unid. Responsável: Secretaria da Fazenda

Os recursos vinculados que compõem a Alienação de Ativos são:

RV 1061 - Alienação de Bens diversos

RV 1014 - Alienação de Bens Imóveis - FMH

RV 1276 - Alienação de Bens - Fun. Mun. Desenvolvimento Econômico

RV 4002 - Alienação de Bens Adquiridos com recursos da Saúde


MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO
PREFEITO MUNICIPAL


MÁRCIA BITTENCOURT KRUGEL
SECRETÁRIA DA FAZENDA


SIBELI GEHLEN HOLLWEG
CONTABILISTA



**TRÊS DE MAIO - RS**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

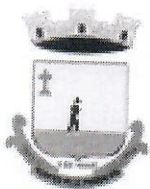
Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

Exercício: 2022

Página 1 de 2

AMF - Demonstrativo VI (LRF, Art.4º § 2º, Inciso IV, alínea A)

Receitas	2018	2019	2020
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS- RPPS			
RECEITAS CORRENTES (I)	13.831.198,36	17.599.078,88	17.437.962,60
Receita de Contribuições dos Segurados	2.385.031,25	5.833.979,55	3.191.613,64
Civil	2.385.031,25	5.833.979,55	3.191.613,64
Ativo	2.385.031,25	5.833.979,55	3.116.609,58
Inativo	0,00	0,00	75.004,06
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	7.673.566,94	6.052.193,91	9.865.833,45
Civil	7.673.566,94	6.052.193,91	9.865.833,45
Ativo	7.673.566,94	6.052.193,91	9.783.137,85
Inativo	0,00	0,00	82.695,60
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamentos de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.772.600,17	5.712.905,42	3.266.120,79
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.772.600,17	5.712.905,42	3.266.120,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.114.394,72
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	1.025.228,13
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	89.166,59
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III)=(I+II)	13.831.198,36	17.599.078,88	17.437.962,60

**TRÊS DE MAIO - RS**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

Exercício: 2022

Página 2 de 2

Despesas	2018	2019	2020
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
ADMINISTRAÇÃO (IV)	9.070.719,34	10.609.709,46	13.025.453,29
Despesas Correntes	9.070.719,34	10.609.709,46	13.025.453,29
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	9.070.719,34	10.609.709,46	13.025.453,29
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	4.760.479,02	6.989.369,42	4.412.509,31
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	6.463.900,00	3.598.000,00	1.334.354,00
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Bens e Direitos do RPPS	50.921.633,46	57.966.370,49	58.075.458,37
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	105.037,88
Investimentos e Aplicações	50.921.633,46	57.966.370,49	57.970.420,49
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

Fonte: Setor Contabilidade

Unid. Responsável: Secretaria da Fazenda


MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO
PREFEITO MUNICIPAL


MÁRCIA BITTENCOURT KRUGEL
SECRETÁRIA DA FAZENDA


SIBELI GEHLEN HOLLWEG
CONTABILISTA



**TRÊS DE MAIO - RS**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Relatório de Projeção de Atuarial do RPPS

Exercício: 2022

Página 1 de 3

AMF – Tabela 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

Ano Valor (a)	Receitas Previdenciárias Valor (a)	Despesas Previdenciárias Valor (b)	Resultado Previdenciário c = (a - b)	Saldo Financeiro Do Exercício (d)=(d Exerc. Ant.)+(c)
2020	10.890.933,23	11.716.175,20	-825.241,97	57.145.177,18
2021	10.233.003,44	12.153.463,05	-1.920.459,61	55.224.717,56
2022	10.615.280,75	12.008.169,32	-1.392.888,57	53.831.828,99
2023	13.214.307,75	11.700.877,87	1.513.429,88	55.345.258,87
2024	12.445.010,26	11.867.675,63	577.334,63	55.922.593,50
2025	11.785.970,90	11.512.559,04	273.411,86	56.196.005,36
2026	11.110.932,23	11.613.184,11	-502.251,88	55.693.753,48
2027	10.469.419,64	11.554.065,85	-1.084.646,21	54.609.107,27
2028	9.900.898,05	11.229.703,35	-1.328.805,30	53.280.301,97
2029	9.399.837,87	10.836.240,02	-1.436.402,15	51.843.899,82
2030	8.887.875,25	10.493.114,56	-1.605.239,31	50.238.660,51
2031	8.486.389,74	10.034.339,59	-1.547.949,85	48.690.710,66
2032	8.197.920,93	9.633.642,64	-1.435.721,71	47.254.988,95
2033	7.929.149,58	9.244.731,56	-1.315.581,98	45.939.406,97
2034	7.636.472,94	8.978.686,67	-1.342.213,73	44.597.193,24
2035	7.365.606,36	8.676.958,17	-1.311.351,81	43.285.841,43
2036	7.093.184,27	8.426.848,91	-1.333.664,64	41.952.176,79
2037	6.817.052,75	8.170.383,31	-1.353.330,56	40.598.846,23
2038	6.548.409,25	7.921.794,81	-1.373.385,56	39.225.460,67
2039	6.307.930,55	7.625.558,36	-1.317.627,81	37.907.832,86
2040	6.059.785,86	7.392.731,20	-1.332.945,34	36.574.887,52
2041	5.828.436,68	7.116.419,94	-1.287.983,26	35.286.904,26
2042	5.587.826,09	6.856.861,77	-1.269.035,68	34.017.868,58
2043	5.362.643,26	6.644.901,83	-1.282.258,57	32.735.610,01
2044	5.161.582,69	6.315.367,64	-1.153.784,95	31.581.825,06
2045	4.960.465,42	6.030.002,65	-1.069.537,23	30.512.287,83
2046	4.788.974,34	5.630.075,40	-841.101,06	29.671.186,77
2047	4.596.046,73	5.371.129,63	-775.082,90	28.896.103,87
2048	4.439.962,53	4.995.840,74	-555.878,21	28.340.225,66
2049	4.287.149,60	4.645.445,67	-358.296,07	27.981.929,59
2050	4.134.013,81	4.350.717,48	-216.703,67	27.765.225,92
2051	3.964.752,61	4.183.556,62	-218.804,01	27.546.421,91
2052	3.834.836,83	3.859.621,98	-24.785,15	27.521.636,76
2053	3.710.339,88	3.558.305,84	152.034,04	27.673.670,80
2054	3.571.497,17	3.380.327,01	191.170,16	27.864.840,96



TRÊS DE MAIO - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Relatório de Projeção de Atuarial do RPPS

Exercício: 2022

Página 2 de 3

AMF – Tabela 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

Ano Valor (a)	Receitas Previdenciárias Valor (a)	Despesas Previdenciárias Valor (b)	Resultado Previdenciário c = (a - b)	Saldo Financeiro Do Exercício (d)=(d Exerc. Ant.)+(c)
2055	269.752,08	3.123.368,51	-2.853.616,43	25.011.224,53
2056	240.442,13	2.860.250,87	-2.619.808,74	22.391.415,79
2057	216.358,27	2.605.183,69	-2.388.825,42	20.002.590,37
2058	195.528,24	2.364.308,78	-2.168.780,54	17.833.809,83
2059	176.269,42	2.142.351,10	-1.966.081,68	15.867.728,15
2060	158.495,76	1.938.187,13	-1.779.691,37	14.088.036,78
2061	142.126,60	1.750.640,60	-1.608.514,00	12.479.522,78
2062	127.087,16	1.578.544,33	-1.451.457,17	11.028.065,61
2063	113.304,16	1.420.849,53	-1.307.545,37	9.720.520,24
2064	100.705,85	1.276.569,58	-1.175.863,73	8.544.656,51
2065	89.220,86	1.144.755,13	-1.055.534,27	7.489.122,24
2066	78.780,84	1.024.488,87	-945.708,03	6.543.414,21
2067	69.318,44	914.837,14	-845.518,70	5.697.895,51
2068	60.767,85	814.938,69	-754.170,84	4.943.724,67
2069	53.065,18	724.058,58	-670.993,40	4.272.731,27
2070	46.147,76	641.502,37	-595.354,61	3.677.376,66
2071	39.955,39	566.595,15	-526.639,76	3.150.736,90
2072	34.432,85	498.754,01	-464.321,16	2.686.415,74
2073	29.524,94	437.376,76	-407.851,82	2.278.563,92
2074	25.180,69	381.934,62	-356.753,93	1.921.809,99
2075	21.352,20	331.975,72	-310.623,52	1.611.186,47
2076	17.993,93	287.106,94	-269.113,01	1.342.073,46
2077	15.062,60	246.949,97	-231.887,37	1.110.186,09
2078	12.517,38	211.137,00	-198.619,62	911.566,47
2079	10.320,35	179.331,92	-169.011,57	742.554,90
2080	8.436,67	151.234,44	-142.797,77	599.757,13
2081	6.834,13	126.573,59	-119.739,46	480.017,67
2082	5.482,49	105.088,00	-99.605,51	380.412,16
2083	4.352,99	86.504,27	-82.151,28	298.260,88
2084	3.418,51	70.551,02	-67.132,51	231.128,37
2085	2.653,55	56.966,40	-54.312,85	176.815,52
2086	2.034,14	45.494,80	-43.460,66	133.354,86
2087	1.538,13	35.889,67	-34.351,54	99.003,32
2088	1.145,53	27.923,33	-26.777,80	72.225,52
2089	838,75	21.389,25	-20.550,50	51.675,02

4 13 5 0

**TRÊS DE MAIO - RS**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Relatório de Projeção de Atuarial do RPPS

Exercício: 2022

Página 3 de 3

AMF – Tabela 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

Ano Valor (a)	Receitas Previdenciárias Valor (a)	Despesas Previdenciárias Valor (b)	Resultado Previdenciário c = (a - b)	Saldo Financeiro Do Exercício (d)=(d Exerc. Ant.)+(c)
2090	602,40	16.098,52	-15.496,12	36.178,90
2091	423,00	11.877,68	-11.454,68	24.724,22
2092	289,17	8.567,04	-8.277,87	16.446,35
2093	191,55	6.020,30	-5.828,75	10.617,60
2094	122,34	4.111,94	-3.989,60	6.628,00

Fonte: Setor Contabilidade

Unid. Responsável: Secretaria da Fazenda

MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO

PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIA BITTENCOURT KRUGEL

SECRETÁRIA DA FAZENDA

SIBELI GEHLEN HOLLWEG

CONTABILISTA



TRÊS DE MAIO - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Exercício: 2022

Página 1 de 1

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

EVENTO		VALOR PREVISTO 2022
Aumento Permanente da Receita		0,00
Decorrentes de Receitas Tributárias		0,00
Decorrente de Transferências Correntes		0,00
(-) Transferências Constitucionais		0,00
(-) Transferências ao FUNDEB		0,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)		0,00
Redução Permanente de Despesa (II)		0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)		0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		0,00
Novas DOCC		0,00
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais		0,00
Relativas a Outras Despesas Correntes		0,00
Novas DOCC geradas por PPP		0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)		0,00

Fonte: Setor Contabilidade

Unid. Responsável: Secretaria da Fazenda

Declaramos para os devidos fins, que a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, no exercício financeiro de 2022 adequar-se-ão às receitas do Município.

MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIA BITTENCOURT KRUGEL
SECRETÁRIA DA FAZENDA

SIBELI GEHLEN HOLLWEG
CONTABILISTA

ANEXO II



TRÊS DE MAIO - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II - Riscos Fiscais

Demonstrativos de Riscos Fiscais e Providências

Exercício: 2022

Página 1 de 1

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

RS 1,00

Ano	PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
	Descrição dos Riscos	Valor	Descrição da Providência	Valor
2022	Demandas Judiciais	45.000,00	PREVISÃO NA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	45.000,00
Subtotal		45.000,00	Descrição dos Riscos	45.000,00

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

RS 1,00

Ano	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
	Descrição dos Riscos	Valor	Descrição da Providência	Valor
2022	Temporais e outras situações de calamidade pública	110.000,00	CONTINGENCIAMENTO DE GASTOS	110.000,00
Subtotal		110.000,00	Descrição dos Riscos	110.000,00
TOTAL GERAL DE RISCOS		155.000,00	TOTAL GERAL DE PROVIDÊNCIAS	155.000,00

Fonte: Setor Contabilidade

Unid. Responsável: Secretaria da Fazenda

MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIA BITTENCOURT KRUGEL
SECRETÁRIA DA FAZENDA

SIBELI GEHLEN HOLLWEG
CONTABILISTA

ANEXO III



TRÊS DE MAIO - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III - Programas com Objetivos e Ações

Exercício: 2022

Página 1 de 17

Programa: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo:

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
22 0 - Op.	PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	140.000,00
23 0 - Op.	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00
24 0 - Op.	ENCARGOS ESPECIAIS DO FAS	50.000,00
25 0 - Op.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	7.586.300,00
26 0 - Op.	PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	4.400.000,00
27 0 - Op.	RESTITUIÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E OUTRAS	5.000,00
28 0 - Op.	PAGAMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	65.000,00
29 0 - Op.	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	1.977.000,00
30 0 - Op.	PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	300.000,00
31 0 - Op.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00
32 0 - Op.	PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL	7.420.333,50
33 0 - Op.	PAGAMENTO DO PASEP	950.000,00
34 0 - Op.	RECOMPOSIÇÃO DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS	300.000,00
Total por Programa		23.693.633,50

Programa: 0001 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Objetivo: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo deste órgão.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
1 1 - Projeto	*OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES	440.000,00
1 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES	3.060.000,00
10 1 - Projeto	CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	100.000,00
100 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	840.510,00
104 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	950.000,00
113 2 - Atividade	DEMAIS DESPESAS DA SEC. MUN. SAÚDE NÃO INTEGRANTES DO FMS	620.000,00
12 1 - Projeto	REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DA FAZENDA	6.000,00
12 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	626.111,00
143 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	967.173,00
144 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	198.895,00
145 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	215.264,00
15 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.777.216,00
153 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	956.125,00
154 2 - Atividade	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DOS CONSELHOS - COMAS - COMUI - COMPEDE	4.000,00
155 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	56.969,00
16 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	67.202,00
168 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	937.674,00
17 1 - Projeto	REAPARELHAMENTO DO NÚCLEO DE MERENDA ESCOLAR	3.000,00
17 2 - Atividade	MANUTENÇÃO/ REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	11.600,00
176 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS DA MULHER	439.261,00
18 1 - Projeto	REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10.000,00
19 1 - Projeto	ADEQUAÇÃO, ACESSIBILIDADE E MELHORIAS NO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10.000,00
2 1 - Projeto	REAPARELHAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO	7.000,00



TRÊS DE MAIO - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III - Programas com Objetivos e Ações

Exercício: 2022

Página 2 de 17

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
2 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO	962.789,00
21 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	1.491.434,00
22 1 - Projeto	OBRAS DE AMPLIAÇÃO/ADEQUAÇÃO DO MUSEU E BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	4.000,00
23 1 - Projeto	REAPARELHAMENTO DO SETOR DE CULTURA	3.000,00
25 1 - Projeto	REAPARELHAMENTO DO MUSEU E BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	5.000,00
27 1 - Projeto	REAPARELHAMENTO DO ESPORTE	3.000,00
3 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	146.309,00
3 1 - Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONTROLE INTERNO	3.000,00
34 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE MERENDA ESCOLAR	140.000,00
35 1 - Projeto	REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS	5.000,00
4 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL	492.095,00
4 1 - Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL	15.000,00
46 1 - Projeto	REAPARELHAMENTO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	6.500,00
55 1 - Projeto	REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	5.000,00
56 1 - Projeto	REAPARELHAMENTO PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	3.000,00
57 1 - Projeto	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.000,00
62 1 - Projeto	REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6.000,00
63 1 - Projeto	OBRAS E INSTALAÇÕES NO CEMITÉRIO MUNICIPAL	3.000,00
63 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.420.000,00
64 2 - Atividade	APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE EDUCAÇÃO	4.000,00
65 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO: CME - CACS/FUNDEB - CAE	2.000,00
69 1 - Projeto	REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	3.000,00
7 1 - Projeto	REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	6.220,00
74 1 - Projeto	REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS DA MULHER	2.182,00
74 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA	90.000,00
75 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DO MUSEU E BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	193.000,00
78 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO ESPORTE	161.000,00
8 1 - Projeto	REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES SUBORDINADAS	500.301,00
9 1 - Projeto	REAPARELHAMENTO PARA AS ATIVIDADES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20.000,00

Total por Programa

18.009.830,00

Programa: 0201 FORTALECER E GERENCIAR AÇÕES DE GOVERNO

Objetivo: Assegurar a participação do governo municipal na comunidade, oportunizando as demandas da população.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
5 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM EVENTOS, RECEPÇÕES, HOMENAGENS, INAUGURAÇÕES E AFINS	11.842,00

Total por Programa

11.842,00

Programa: 0202 COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO AOS MUNICÍPIES

Objetivo: Assegurar a plena comunicação e informação sobre os atos do governo municipal aos municípios.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
5 1 - Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO	4.000,00

[Handwritten signatures and marks]



TRÊS DE MAIO - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III - Programas com Objetivos e Ações

Exercício: 2022

Página 3 de 17

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
6 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO	183.217,00
Total por Programa		187.217,00

Programa: 0203 PROGRAMA MUNICIPAL ANTIDROGAS

Objetivo: Garantir a formulação e aplicação da política de prevenção e combate ao uso de drogas.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
10 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE DROGAS	1.500,00
11 2 - Atividade	APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE DROGAS	3.300,00
Total por Programa		4.800,00

Programa: 0204 DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

Objetivo: Garantir o acesso a defesa do consumidor em nível municipal.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
7 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	32.797,00
Total por Programa		32.797,00

Programa: 0205 ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Objetivo: Garantir a preservação e a proteção dos direitos das crianças e adolescentes.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
1 0 - Op.	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES PARCEIRAS NESTE PROGRAMA	301.831,00
6 1 - Projeto	REAPARELHAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	3.492,00
8 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	5.000,00
9 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	277.630,00
Total por Programa		587.953,00

Programa: 0301 PLANEJAMENTO DE AÇÕES DA GESTÃO MUNICIPAL

Objetivo: Auxiliar no planejamento e monitoramento das ações das diferentes secretarias.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
13 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DE PROJETOS, ASSESSORIA, FISCALIZAÇÃO E PLANOS MUNICIPAIS	50.000,00
14 2 - Atividade	PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NAS AÇÕES DO EXECUTIVO	3.000,00
Total por Programa		53.000,00

Programa: 0401 GESTÃO DE TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA

Objetivo: Aperfeiçoar a gestão pública, com a transparência e eficiência dos atos administrativos, oferecendo apoio a diversas secretarias, fortalecendo a participação popular, atendimento do cidadão, a motivação dos servidores e a qualidade dos serviços prestados.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
18 2 - Atividade	REALIZAÇÃO DE AÇÕES PARA MELHORAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO GOVERNO	191.968,00
19 2 - Atividade	APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO	10.000,00



TRÊS DE MAIO - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III - Programas com Objetivos e Ações

Exercício: 2022

Página 4 de 17

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
20 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	3.000,00

Total por Programa

204.968,00

Programa: 0501 MELHORIA DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS

Objetivo: Aumentar a arrecadação das receitas municipais através de concessão de descontos, promocionais e outras ações necessárias.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
22 2 - Atividade	GESTÃO DE AÇÕES PARA MELHORIA DA ARRECADAÇÃO	117.377,00
23 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA-PIT	21.239,00

Total por Programa

138.616,00

Programa: 0502 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Objetivo: Gerir, administrar, planejar, normatizar e executar as atividades de fiscalização e de imposição tributária.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
15 1 - Projeto	REAPARELHAMENTO PARA A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	3.000,00
25 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	209.360,00

Total por Programa

212.360,00

Programa: 0503 APOIO AO CORPO DE BOMBEIROS

Objetivo: Custear despesas com a manutenção do FUNREBOM (Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros), que tem como finalidade a proteção e o salvamento dos bens e da vida dos habitantes de Três de Maio em caso de calamidade pública, bem como a prevenção e o combate a incêndios.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
13 1 - Projeto	REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	51.600,00
14 1 - Projeto	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O CORPO DE BOMBEIROS	5.000,00
24 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	465.860,00

Total por Programa

522.460,00

Programa: 0601 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Garantir a qualidade do Ensino Fundamental qualificando as práticas pedagógicas, recursos, serviços e ampliação gradativa da jornada escolar com vistas ao Tempo Integral.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
20 1 - Projeto	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO, ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS EMEFS	1.000.000,00
28 1 - Projeto	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS NAS QUADRAS DE ESPORTES DAS EMEFS	100.000,00
66 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE CAMPO DE ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB	2.000.000,00
67 2 - Atividade	MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS DAS EMEFS	630.000,00
68 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB	4.477.000,00
69 2 - Atividade	MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS DAS EMEFS DO CAMPO	300.000,00
79 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	800.000,00
80 2 - Atividade	APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00
81 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO CAMPO DE ENSINO FUNDAMENTAL	300.000,00



TRÊS DE MAIO - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III - Programas com Objetivos e Ações

Exercício: 2022

Página 5 de 17

Total por Programa

9.612.000,00

Programa: 0602 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Objetivo: Promover a superação do analfabetismo e contribuir para a universalização da educação básica no município.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
83 2 - Atividade	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EJA	3.000,00

Total por Programa

3.000,00

Programa: 0603 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Promover o acesso as instituições de educação superior através de parcerias com universidades e o polo UAB.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
84 2 - Atividade	MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	135.000,00
86 2 - Atividade	APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS	3.000,00

Total por Programa

138.000,00

Programa: 0604 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo: Assegurar a política de expansão da educação infantil com ampliação de vagas em tempo integral na faixa etária dos 0 ao 05 anos.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
29 1 - Projeto	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO, ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS EMEIS	1.300.000,00
50 2 - Atividade	APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	5.000,00
88 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB	7.500.000,00
89 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	3.170.931,00
90 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE CAMPO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB	500.000,00
91 2 - Atividade	MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS DAS EMEIS	600.000,00
93 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE CAMPO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	690.000,00
94 2 - Atividade	MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS DAS EMEIS DO CAMPO	65.000,00

Total por Programa

13.830.931,00

Programa: 0605 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Objetivo: Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, orientando a construção de políticas públicas.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
2 0 - Op.	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES PARCEIRAS NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	426.000,00
29 2 - Atividade	AÇÕES PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA	65.000,00

Total por Programa

491.000,00

Programa: 0606 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Objetivo: Garantir uma alimentação de qualidade para todos os alunos da rede de ensino municipal e filantrópica, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis por meio de ações de educação alimentar e nutricional.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
-----------	-------	------------

(Handwritten signatures and initials)



TRÊS DE MAIO - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III - Programas com Objetivos e Ações

Exercício: 2022

Página 6 de 17

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
32 2 - Atividade	IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DE HORTAS E POMARES	5.000,00
37 2 - Atividade	AÇÕES PARA CONCURSO DE RECEITA SAUDÁVEIS COM LIVRO	3.000,00
40 2 - Atividade	AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL-PARCIAL	326.000,00
42 2 - Atividade	AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA CRECHES-EI	816.615,00
44 2 - Atividade	AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA PRÉ-ESCOLA-EI-PARCIAL	74.000,00
46 2 - Atividade	AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-AEE	8.000,00
48 2 - Atividade	AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL-INTEGRAL	40.000,00
49 2 - Atividade	AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL-EJA-APAE	5.000,00
51 2 - Atividade	AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL-APAE	800,00
70 2 - Atividade	AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA PRÉ ESCOLA-EI-INTEGRAL	13.000,00
Total por Programa		1.291.415,00

Programa: 0607 TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo: Garantir segurança e qualidade ao transporte de estudantes, ampliando por meio deste, o acesso e permanência a escola.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
10 0 - Op.	APOIO FINANCEIRO AOS UNIVERSITÁRIOS RESIDENTES NA ZONA RURAL PARA TRANSPORTE	5.000,00
11 0 - Op.	APOIO FINANCEIRO AOS UNIVERSITÁRIOS PARA TRANSPORTE	98.000,00
16 1 - Projeto	REAPARELHAMENTO PARA TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL ESTADUAL	2.000,00
21 1 - Projeto	REAPARELHAMENTO PARA TRANSPORTE ESCOLAR PRÓPRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL	250.000,00
26 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PRÓPRIO E TERCEIRIZADO DA PRÉ-ESCOLA-EI	360.000,00
27 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PRÓPRIO E TERCEIRIZADO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	332.000,00
3 0 - Op.	PAGAMENTO DE DÍVIDA-AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS-EE	70.000,00
4 0 - Op.	APOIO FINANCEIRO AOS ESTUDANTES DO EJA RESIDENTES NA ZONA RURAL PARA TRANSPORTE	1.700,00
5 0 - Op.	APOIO FINANCEIRO AOS ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO PARA TRANSPORTE	11.000,00
6 0 - Op.	PAGAMENTO DE DÍVIDA-AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR-EF	61.000,00
7 0 - Op.	APOIO FINANCEIRO AOS ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO RESIDENTES NA ZONA RURAL PARA TRANSPORTE	1.700,00
71 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PRÓPRIO E TERCEIRIZADO DO ENSINO FUNDAMENTAL ESTADUAL	877.000,00
72 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PRÓPRIO E TERCEIRIZADO DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL	1.240.000,00
73 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PRÓPRIO E TERCEIRIZADO DO ENSINO MÉDIO	395.000,00
8 0 - Op.	APOIO FINANCEIRO AOS ESTUDANTES DE CURSOS TÉCNICOS RESIDENTES NA ZONA RURAL PARA TRANSPORTE	4.500,00
82 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES DO EJA - PRÓPRIO E TERCEIRIZADO	10.000,00
Total por Programa		3.718.900,00

Programa: 0608 CULTURARTE

Objetivo: Estimular a difusão da produção e diversidade cultural, fomentando a criação e fruição artística, a inclusão social e a valorização do patrimônio.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
24 1 - Projeto	CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL	5.000,00
76 2 - Atividade	APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	80.000,00
77 2 - Atividade	AÇÕES PARA PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, COM ATIVIDADES DE MÚSICA, TEATRO, DANÇA, LITERATURA E ARTES VISUAIS NO TERRITÓRIO MUNICIPAL	12.000,00
9 0 - Op.	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES CULTURAIS	38.000,00



TRÊS DE MAIO - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III - Programas com Objetivos e Ações

Exercício: 2022

Página 7 de 17

Total por Programa

135.000,00

Programa: 0609 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

Objetivo: Estimular a convivência social, com a promoção de saúde, construção de valores e desenvolvimento de diferentes modalidades desportivas.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
26 1 - Projeto	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE QUADRA DE ESPORTES, PRACINHAS E GINÁSIO MUNICIPAL	250.000,00
85 2 - Atividade	AÇÕES DE APOIO A DESPORTISTAS QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO	8.000,00
87 2 - Atividade	*MANUTENÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS, PRACINHAS, GINÁSIO MUNICIPAL E CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL	100.000,00
92 2 - Atividade	APOIO, PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	50.000,00
95 2 - Atividade	ENSINO DE PRÁTICAS E MODALIDADES ESPORTIVAS PARA DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS	149.000,00

Total por Programa

557.000,00

Programa: 0610 INCLUSÃO DIGITAL

Objetivo: Propiciar a comunidade a possibilidade de acesso aos recursos tecnológicos e as ferramentas da informática, visando minimizar o quadro de exclusão do saber, capacitando as pessoas para o trabalho, favorecendo assim, o exercício da cidadania, mediante a manutenção do centros de inclusão digital (laboratórios de informática com acesso liberado a toda a comunidade).

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
96 2 - Atividade	MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PROGRAMA INCLUSÃO DIGITAL	1.700,00

Total por Programa

1.700,00

Programa: 0611 ALFABETIZA MAIS TRÊS DE MAIO

Objetivo: Garantir a criança o domínio da codificação da leitura e da escrita em sua língua nativa no primeiro ano do Ensino Fundamental e assegurar estratégias para correção de fluxo e aceleração.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
28 2 - Atividade	AÇÕES PARA O PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO E CORREÇÃO DA APRENDIZAGEM NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00

Total por Programa

50.000,00

Programa: 0612 FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

Objetivo: Elevar o padrão de qualidade educacional com a valorização dos docentes.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
30 2 - Atividade	AÇÕES PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
31 2 - Atividade	AÇÕES DE BONIFICAÇÃO PARA VALORIZAÇÃO NO ATINGIMENTO DAS METAS EDUCACIONAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00
33 2 - Atividade	AÇÕES PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00
35 2 - Atividade	AÇÕES DE BONIFICAÇÃO PARA VALORIZAÇÃO NO ATINGIMENTO DAS METAS EDUCACIONAIS-EDUCAÇÃO INFANTIL	5.000,00

Total por Programa

30.000,00

Programa: 0613 APRENDIZAGEM INOVADORA

Objetivo: Assegurar aprendizagem significativa, coletiva e contextualizada com o uso de metodologias ativas e novas tecnologias.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
-----------	-------	------------

[Handwritten signatures and initials]



TRÊS DE MAIO - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III - Programas com Objetivos e Ações

Exercício: 2022

Página 8 de 17

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
36 2 - Atividade	MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM INOVADORA NO ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00
38 2 - Atividade	MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA APRENDIZAGEM INOVADORA NA EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00
Total por Programa		50.000,00

Programa: 0614 IDENTIDADE ESTUDANTIL

Objetivo: Assegurar as condições de acesso e permanência dos estudantes nas escolas, reforçando sua auto-estima com igualdade e equidade, tendo os educadores como referência deste processo.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
39 2 - Atividade	AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E KITS DE MATERIAL ESCOLAR PARA ESTUDANTES, PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	65.000,00
41 2 - Atividade	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E KITS DE MATERIAL ESCOLAR PARA ESTUDANTES, PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	35.000,00
Total por Programa		100.000,00

Programa: 0615 EDUCA TRÊS DE MAIO

Objetivo: Garantir os direitos de aprendizagem pelo acesso a conhecimentos que possibilitam a formação para a cidadania, respeitadas as características locais e regionais.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
43 2 - Atividade	AÇÕES COM ABORDAGEM DE TEMAS CONTEMPORÂNEOS (CULTURA AFRO-BRASILEIRA E OUTROS) PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.000,00
45 2 - Atividade	AÇÕES COM ABORDAGEM DE TEMAS CONTEMPORÂNEOS (CULTURA AFRO-BRASILEIRA, PROERD E OUTROS) PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00
47 2 - Atividade	IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO PROJETO ESCOLA MILITAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00
Total por Programa		40.000,00

Programa: 0616 EMPREENDER

Objetivo: Proporcionar aos alunos, educação dentro dos princípios do cooperativismo, servindo de instrumento operacional no processo de ensino-aprendizagem.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
52 2 - Atividade	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COOPERATIVA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00
Total por Programa		5.000,00

Programa: 0617 QUALIFICAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Objetivo: Garantir educação de qualidade para acompanhar a progressão das aprendizagens em todas as áreas do conhecimento, reduzindo as taxas de reprovação, distorção idade/série, abandono e evasão.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
53 2 - Atividade	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00
54 2 - Atividade	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS NO ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00
55 2 - Atividade	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00
56 2 - Atividade	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00
58 2 - Atividade	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES NO CONTRA-TURNO DO ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00
Total por Programa		140.000,00

[Handwritten signatures and marks]



TRÊS DE MAIO - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III - Programas com Objetivos e Ações

Exercício: 2022

Página 9 de 17

Programa: 0618 PROGRAMA AABB COMUNIDADE

Objetivo: Contribuir para a inclusão social e educacional de crianças e adolescentes, integrando a Família, a Escola e a Comunidade.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
57 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AABB COMUNIDADE	324.000,00
Total por Programa		324.000,00

Programa: 0619 PROGRAMA DE OLHO NA APRENDIZAGEM

Objetivo: Implantar teste de acuidade visual nos alunos da Rede Municipal de Ensino, realizando a triagem e encaminhamento de crianças com problemas de visão, disponibilizando consultas e óculos gratuitamente através de um trabalho Intersetorial com outras Secretarias, Entidades e Clubes de Serviços.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
59 2 - Atividade	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE OLHO NA APRENDIZAGEM NAS EMEFS	3.000,00
60 2 - Atividade	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE OLHO NA APRENDIZAGEM NAS EMEIS	3.000,00
Total por Programa		6.000,00

Programa: 0620 VIRANDO O JOGO

Objetivo: Implantação de um Programa de Formação Esportiva, inserindo crianças e adolescentes dos 7 aos 20 anos, de diversos contextos culturais, inclusive com necessidades especiais, buscando nos valores do esporte atuar como ferramenta modificadora na nossa comunidade.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
61 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DO PROJETO VIRANDO O JOGO COM CRIANÇAS E JOVENS	10.000,00
Total por Programa		10.000,00

Programa: 0621 ENVELHE-SER FELIZ

Objetivo: Implantação e acompanhamento de grupos de terceira idade a partir de uma equipe multiprofissional, fomentando a prática de atividade física e saúde como hábitos saudáveis para melhor qualidade de vida dos participantes.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
62 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DO PROJETO ENVELHE-SER FELIZ COM 3ª IDADE	10.000,00
Total por Programa		10.000,00

Programa: 0701 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

Objetivo: Melhorar as condições de trânsito das estradas rurais.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
101 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	2.397.976,50
37 1 - Projeto	REAPARELHAMENTO DO SETOR DE ESTRADAS MUNICIPAIS	50.000,00
38 1 - Projeto	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS	500.000,00
39 1 - Projeto	CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, PONTES E PONTILHÕES	30.000,00
Total por Programa		2.977.976,50

Programa: 0702 MANUTENÇÃO, MELHORIAS E CONSTRUÇÕES DA MALHA VIÁRIA, DE PRAÇAS E CANTEIROS

Objetivo: Melhorar as condições de trânsito, manutenção das praças e canteiros melhorando a qualidade de vida do munícipe do perímetro urbano municipal.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
-----------	-------	------------

[Handwritten signatures and marks]



TRÊS DE MAIO - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III - Programas com Objetivos e Ações

Exercício: 2022

Página 10 de 17

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
102 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA E PRAÇAS NO PERÍMETRO URBANO	1.670.000,00
40 1 - Projeto	PROJETO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA ESTRUTURAÇÃO DO ACESSO AO MUNICÍPIO PELA BR 472	300.000,00
41 1 - Projeto	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PARADA DE ÔNIBUS NO PERÍMETRO URBANO	20.000,00
42 1 - Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ESGOTO PLUVIAL E CLOACAL	30.000,00
43 1 - Projeto	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA E PASSEIOS PÚBLICOS	540.000,00
44 1 - Projeto	REAPARELHAMENTO PARA O SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	50.000,00

Total por Programa

2.610.000,00

Programa: 0703 MANUTENÇÃO E MELHORIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Objetivo: Garantir maior segurança e qualidade de vida para os munícipes.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
103 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.287.238,00
30 1 - Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10.000,00
32 1 - Projeto	REAPARELHAMENTO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.000,00

Total por Programa

1.300.238,00

Programa: 0704 PROGRAMA LIMPEZA PÚBLICA

Objetivo: Garantir a limpeza da cidade e da sede dos distritos.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
34 1 - Projeto	REAPARELHAMENTO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	5.000,00
98 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	2.648.397,00

Total por Programa

2.653.397,00

Programa: 0705 MANUTENÇÃO DA OFICINA MECÂNICA, POSTO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO.

Objetivo: Garantir o funcionamento das atividades da oficina mecânica, posto de lavagem e lubrificação.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
31 1 - Projeto	REAPARELHAMENTO DA OFICINA MECÂNICA, POSTO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO.	5.000,00
97 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DA OFICINA MECÂNICA, POSTO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO.	542.300,00

Total por Programa

547.300,00

Programa: 0706 CIDADE JARDIM

Objetivo: Embelezar ruas, praças, passeios e rótulas de acesso, através da manutenção e conservação dos mesmos, por meio de plantio de flores, plantas ornamentais, árvores, corte de grama, podas e outras.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
33 1 - Projeto	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	10.000,00
99 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CIDADE JARDIM	320.000,00

Total por Programa

330.000,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



TRÊS DE MAIO - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III - Programas com Objetivos e Ações

Exercício: 2022

Página 11 de 17

Programa: 0801 APOIO E INCENTIVO AS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Objetivo: Garantir Ações de Atenção Básica à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; Ampliar o atendimento da população através da estratégia de saúde da família; Desenvolver projetos e implementar atividades nas áreas de promoção, proteção, controle acompanhamento e recuperação da saúde, através de serviços de saúde integrados com uma rede regionalizada e hierarquizada; Priorizar a saúde da população em situação de maior vulnerabilidade.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
106 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS E ACADEMIAS DE SAÚDE	8.496.937,00
107 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	10.000,00
108 2 - Atividade	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	1.400.000,00
119 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	1.670.000,00
120 2 - Atividade	APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE SAÚDE	3.000,00
121 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	940.000,00
123 2 - Atividade	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÁTICAS TERAPÊUTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES	5.000,00
124 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE	665.000,00
125 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE PREVENTIVA	10.000,00
13 0 - Op.	APOIO FINANCEIRO A CONSÓRCIOS DE SAÚDE E OUTRAS ENTIDADES PARCEIRAS NESTE PROGRAMA	50.000,00

Total por Programa

13.249.937,00

Programa: 0802 APOIO E INCENTIVO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo: Identificar, monitorar e prevenir doenças, agravos e fatores de riscos que podem afetar a saúde humana; Promover um conjunto de atividades integradas, desenvolvidas pelas vigilâncias a partir de estudos e análises das informações em saúde e a identificação de fatores de risco, condições ambientais, diagnóstico de problemas potenciais ocorridos, visando as ações necessárias à prevenção, redução, controle e erradicação desses problemas pelo sistema de saúde.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
109 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	245.000,00
110 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	525.000,00
111 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AS PANDEMIAS	100.000,00
112 2 - Atividade	APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.000,00
12 0 - Op.	PAGAMENTO DE DÍVIDA - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ SAÚDE	94.000,00
122 2 - Atividade	CONTROLE DE ZOONOSSES E CASTRAÇÃO ANIMAL	15.000,00
45 1 - Projeto	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS	465.000,00
47 1 - Projeto	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.000,00

Total por Programa

1.497.000,00

Programa: 0803 APOIO E INCENTIVO AS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo: Manter e garantir o serviço para a população conforme a demanda de atendimento imediato e qualificado através de atendimento de média e alta complexidade, desenvolvendo atividade nas áreas de promoção e recuperação da saúde da população do município.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
114 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DO CAPS	670.000,00
115 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES	986.000,00
116 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COFINANCIAMENTO DE CIRURGIAS ELETIVAS	400.000,00
117 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADOS E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS	340.000,00
118 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE REABILITAÇÃO DE SAÚDE	78.587,00
126 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAMU/SALVAR	765.000,00
127 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓTESE DENTÁRIA	150.000,00
14 0 - Op.	APOIO FINANCEIRO A CONSÓRCIOS DE SAÚDE / CONTRATOS DE RATEIO - MAC	300.000,00



TRÊS DE MAIO - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III - Programas com Objetivos e Ações

Exercício: 2022

Página 12 de 17

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
15 0 - Op.	APOIO FINANCEIRO A HOSPITAIS PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
48 1 - Projeto	REAPARELHAMENTO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.400.000,00
49 1 - Projeto	REAPARELHAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE DE PACIENTES	8.000,00
50 1 - Projeto	CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PARA O CAPS	200.000,00
		180.000,00
Total por Programa		5.477.587,00

Programa: 0804 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Objetivo: Implantar políticas de saúde destinada a promover e garantir atenção integral a saúde.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
105 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	3.000,00
128 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS	7.000,00
Total por Programa		10.000,00

Programa: 0901 MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS PROPRIEDADES AGRÍCOLAS

Objetivo: Modernizar e estruturar as propriedades rurais através de manutenção de acessos, pátios e ambientes produtivos para facilitar o desenvolvimento das atividades do setor primário do município.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
129 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA AGRÍCOLA	278.552,00
53 1 - Projeto	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA AGRÍCOLA	800.000,00
Total por Programa		1.078.552,00

Programa: 0902 DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO

Objetivo: Diversificar as atividades rurais para alavancar a economia do setor primário municipal.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
130 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUAS	5.000,00
137 2 - Atividade	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO A ASSOCIAÇÕES DE PEQUENOS PRODUTORES	300.000,00
138 2 - Atividade	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO DIRETO A PEQUENOS PRODUTORES	200.000,00
139 2 - Atividade	APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO AGRONEGÓCIO	10.000,00
142 2 - Atividade	AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO AGRONEGÓCIO	200.000,00
16 0 - Op.	APOIO FINANCEIRO A PESSOA FÍSICA (PRODUTORES RURAIS) PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	20.000,00
17 0 - Op.	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES PARCEIRAS NESTE PROGRAMA	40.000,00
Total por Programa		775.000,00

Programa: 0903 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA

Objetivo: Implantar e ampliar as redes de água nas comunidades do interior que ainda não possuem este benefício e manutenção das existentes.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
140 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA	445.000,00
54 1 - Projeto	EXECUÇÃO DE REDES DE ÁGUA POTÁVEL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	35.000,00

[Handwritten signatures and marks]



TRÊS DE MAIO - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III - Programas com Objetivos e Ações

Exercício: 2022

Página 13 de 17

Total por Programa

480.000,00

Programa: 0904 AÇÕES DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Objetivo: Garantir a sanidade e a qualidade dos produtos de origem animal no nosso município.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
136 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	18.000,00
52 1 - Projeto	REAPARELHAMENTO PARA AÇÕES DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	2.000,00

Total por Programa

20.000,00

Programa: 0905 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CADASTRAMENTO COM GEOLOCALIZAÇÃO DAS

Objetivo: Implantar um programa de cadastramento com geolocalização das propriedades rurais, com integração de serviços essenciais como saúde e segurança.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
141 2 - Atividade	AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CADASTRAMENTO COM GEOLOCALIZAÇÃO DAS PROPRIEDADES RURAIS	15.000,00

Total por Programa

15.000,00

Programa: 0906 PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Objetivo: Desenvolver ações de proteção e recuperação do meio ambiente através do fundo municipal do meio ambiente e também com recursos próprios.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
131 2 - Atividade	AÇÕES DE GESTÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	185.000,00
132 2 - Atividade	APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, CAMPANHAS EDUCATIVAS, PALESTRAS SOBRE O MEIO AMBIENTE	5.000,00
133 2 - Atividade	AÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00
134 2 - Atividade	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ECOPONTOS	125.000,00
135 2 - Atividade	REAPARELHAMENTO E MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	160.000,00
51 1 - Projeto	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIOS E INFRAESTRUTURA EM ÁREA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS	5.000,00

Total por Programa

500.000,00

Programa: 1001 INCENTIVO PARA AS INDÚSTRIAS, O COMÉRCIO E AS PRESTADORAS DE SERVIÇOS

Objetivo: Propiciar oportunidades de emprego, geração de renda e retorno aos cofres públicos, através do aumento do número destas empresas e do crescimento das existentes.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
146 2 - Atividade	APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DO RAMO E CAMPANHAS PROMOCIONAIS	50.000,00
147 2 - Atividade	AÇÕES PARA INCENTIVO AS INDÚSTRIAS, COMÉRCIO E PRESTADORAS DE SERVIÇOS	145.496,00
18 0 - Op.	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES PARCEIRAS NO TRANSPORTE COLETIVO URBANO	20.000,00
186 2 - Atividade	**MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DO TRANSPORTE URBANO (AÇÃO INCLUÍDA PELA LDO 2022)	75.000,00
19 0 - Op.	APOIO FINANCEIRO AO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL E MICRO EMPRESAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES	11.000,00
58 1 - Projeto	AQUISIÇÃO DE ÁREAS DE TERRA PARA ÁREAS INDUSTRIAIS	100.000,00
59 1 - Projeto	AQUISIÇÃO / CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS E REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA O INCENTIVO AS INDÚSTRIAS	50.000,00

Total por Programa

451.496,00

[Handwritten signatures and marks]



TRÊS DE MAIO - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III - Programas com Objetivos e Ações

Exercício: 2022

Página 14 de 17

Programa: 1002 INCENTIVO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Objetivo: Desenvolver o potencial turístico do município, através de ações de melhoria da infraestrutura e divulgação de potencial turístico.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
148 2 - Atividade	AÇÕES DE INCENTIVO E APOIO AO TURISMO	11.100,00
Total por Programa		11.100,00

Programa: 1003 GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

Objetivo: Proporcionar capacitação profissional com o objetivo de garantir o trabalho e a geração de renda.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
149 2 - Atividade	AÇÕES PARA A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	30.500,00
Total por Programa		30.500,00

Programa: 1101 PROGRAMA MELHOR IDADE EM DESTAQUE - PÚBLICO IDOSO

Objetivo: Garantir a proteção integral ao idoso.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
156 2 - Atividade	AÇÕES DO PROGRAMA MELHOR IDADE - IDOSO	178.532,00
157 2 - Atividade	PROMOVER AÇÕES EM BENEFÍCIO DOS IDOSOS EM PROL DOS SEUS DIREITOS	38.000,00
159 2 - Atividade	APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA IDOSOS	2.000,00
64 1 - Projeto	EQUIPAMENTOS PARA PROGRAMA MELHOR IDADE - IDOSO	2.000,00
Total por Programa		220.532,00

Programa: 1102 FORTALECIMENTO DA FAMÍLIA

Objetivo: Contribuir para a efetivação da política de assistência social como política garantidora de direitos de cidadania e promotora de desenvolvimento.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
158 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA FAMÍLIA	1.145.904,00
160 2 - Atividade	APOIO E REALIZAÇÕES DE EVENTOS E FORTALECIMENTO DA FAMÍLIA	2.000,00
65 1 - Projeto	EQUIPAMENTOS DIVERSOS E VEÍCULOS PARA AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA FAMÍLIA	10.000,00
66 1 - Projeto	OBRAS E MELHORIAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS QUE ATENDEM A FAMÍLIA	10.000,00
Total por Programa		1.167.904,00

Programa: 1103 ATENÇÃO BÁSICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo: Garantir os direitos e a atenção básica conforme o estatuto da criança e do adolescente.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
161 2 - Atividade	APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	2.000,00
162 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM BENEFÍCIOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	144.682,00
61 1 - Projeto	CONSTRUÇÃO DE CASA DE PASSAGEM PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE	20.000,00
67 1 - Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AÇÕES COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	3.000,00
Total por Programa		169.682,00

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



TRÊS DE MAIO - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III - Programas com Objetivos e Ações

Exercício: 2022

Página 15 de 17

Programa: 1104 AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Objetivo: Atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social temporária garantindo seus direitos de cidadania.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
163 2 - Atividade	AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	39.392,00
Total por Programa		39.392,00

Programa: 1105 APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

Objetivo: Garantir os direitos das pessoas portadoras de necessidades especiais.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
150 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	238.377,00
151 2 - Atividade	PROMOVER AÇÕES EM BENEFÍCIO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS EM PROL DOS SEUS DIREITOS	22.000,00
152 2 - Atividade	APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	2.000,00
20 0 - Op.	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES PARCEIRAS NO PROGRAMA APOIO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	59.975,00
60 1 - Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AÇÕES COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	3.000,00
Total por Programa		325.352,00

Programa: 1201 PROGRAMA APOIO NA CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA

Objetivo: Redução do déficit habitacional e também a execução de melhorias das unidades habitacionais de interesse social existentes.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
169 2 - Atividade	AÇÕES PARA MELHORIAS E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	15.000,00
70 1 - Projeto	CONSTRUÇÃO DE CASAS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA MELHORIA HABITACIONAL	67.400,00
Total por Programa		82.400,00

Programa: 1202 MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO TRÂNSITO DO MUNICÍPIO

Objetivo: Melhorias no trânsito visando a redução do número de acidentes e propiciar segurança aos transeuntes.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
170 2 - Atividade	APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS RELACIONADAS AO TRÂNSITO	1.000,00
171 2 - Atividade	AÇÕES DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO TRÂNSITO DO MUNICÍPIO	70.993,00
71 1 - Projeto	CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS TRANSVERSAIS	5.000,00
72 1 - Projeto	REAPARELHAMENTO DO SETOR DE TRÂNSITO	2.000,00
Total por Programa		78.993,00

Programa: 1203 PROGRAMA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANA

Objetivo: Melhorar a acessibilidade e a mobilidade urbana.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
164 2 - Atividade	AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANA	2.500,00
68 1 - Projeto	IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS / CAMINHÓDROMOS E EXECUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSO	77.329,00
Total por Programa		79.829,00



TRÊS DE MAIO - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo III - Programas com Objetivos e Ações

Exercício: 2022

Página 16 de 17

Programa: 1204 APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA

Objetivo: Garantir melhor segurança aos municípios, identificando entrada e saída de pessoas e veículos bem como outros fatos estranhos em algumas ruas da cidade, através da implantação do sistema de vigilância e monitoramento municipal e outras ações do governo voltadas ao melhoramento da segurança do município e do patrimônio.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
166 2 - Atividade	APOIO A AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO MUNICIPAL	10.000,00

Total por Programa 10.000,00

Programa: 1205 APOIO AS AÇÕES DE DEFESA CIVIL

Objetivo: Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil - FUNDEC, com a finalidade de garantir a execução das ações de defesa civil, as quais compreendem os aspectos globais de prevenção de desastres, preparação para emergências e desastres, respostas aos desastres e reconstrução e recuperação originada por desastres.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
167 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL	10.000,00

Total por Programa 10.000,00

Programa: 1206 EU E MINHA CASA

Objetivo: Melhorar as condições de moradia para famílias de baixa renda, através de construção de casas com a utilização da técnica solo/cimento.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
172 2 - Atividade	IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EU E MINHA CASA	50.000,00

Total por Programa 50.000,00

Programa: 1207 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Objetivo: Regularizar áreas de ocupação consolidadas.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
165 2 - Atividade	AÇÕES PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	46.375,00

Total por Programa 46.375,00

Programa: 1301 GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS

Objetivo: Garantia de atendimento e pagamento de inativos e pensionistas do município, por meio da gestão de recursos previdenciários vinculados ao RPPS.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
173 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DA UNIDADE GESTORA DO RPPS (DESPESAS ADMINISTRATIVAS)	260.000,00
174 2 - Atividade	DESPESAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO RPPS	10.000,00
21 0 - Op.	MANUTENÇÃO DE PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - INATIVOS E PENSIONISTAS	14.000.000,00
73 1 - Projeto	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE GESTORA DO RPPS	10.000,00

Total por Programa 14.280.000,00

Programa: 1401 ENFRENTAMENTO DE TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER

Objetivo: Garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência; Garantir a implementação e aplicação da lei Maria da Penha; ampliar e fortalecer os serviços especializados; integrar e articular os serviços e instituições de atendimento às mulheres em situação de violência; proporcionar as mulheres em situação de violência um atendimento humanizado, integral e qualificado no serviços especializados e na rede de atendimento; desconstruir mitos e preconceitos em relação a violência contra a mulher, promovendo uma mudança cultural a partir da disseminação de atitudes igualitárias e valores éticos de irrestrito respeito as diversidades e de valorização da paz; identificar e

(Handwritten signatures and marks)



TRÊS DE MAIO - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III - Programas com Objetivos e Ações

Exercício: 2022

Página 17 de 17

responsabilizar os agressores das mulheres que sofrem violência doméstica e sexual; prestar atendimento as mulheres que tem seus direitos humanos e sexuais violados. Instituir políticas, programas e ações de enfrentamento ao racismo, sexismo, lesbofobia e ao preconceito e discriminação baseadas na orientação sexual e identidade de gênero.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
177 2 - Atividade	APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PELO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA	4.000,00
178 2 - Atividade	AÇÃO DE APOIO E CONSCIENTIZAÇÃO DO AGRESSOR PARA A NÃO VIOLÊNCIA	1.000,00
179 2 - Atividade	MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA FLOR DE LIZ E CASA ABRIGO	45.000,00
180 2 - Atividade	MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PATRULHA MARIA DA PENHA	2.500,00
Total por Programa		52.500,00

Programa: 1402 FORTALECIMENTO E PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NOS ESPAÇOS DE PODER E DECISÃO

Objetivo: Fomentar e fortalecer a participação igualitária, plural e multirracial das mulheres nos espaços de poder e decisão, por meio da promoção das mudanças culturais, legislativas, institucionais e conscientização que contribuam para construção de valores e atitudes igualitárias e democráticas e para construção de políticas para igualdade e prevenção.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
175 2 - Atividade	MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DO IMAMA	17.000,00
181 2 - Atividade	APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O FORTALECIMENTO DA MULHER	10.000,00
182 2 - Atividade	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO E PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NOS ESPAÇOS DE PODER E DECISÃO	1.000,00
Total por Programa		28.000,00

Programa: 1403 AUTONOMIA ECONÔMICA E EDUCAÇÃO PARA A IGUALDADE

Objetivo: Promover a igualdade no mundo do trabalho e a autonomia econômica das mulheres considerando as desigualdades entre mulheres e homens, as desigualdades de classe, raça e etnia, desenvolvendo ações específicas que contribuam para a eliminação da desigual divisão sexual do trabalho, com ênfase nas políticas de erradicação da pobreza e na valorização da participação das mulheres no desenvolvimento do país. Contribuir para a redução da desigualdade entre mulheres e homens e para o enfrentamento do preconceito e da discriminação de gênero, étnica, racial, social, religiosa, geracional, por orientação sexual, identidade de gênero e contra pessoas com deficiência. Incentivar o desenvolvimento sustentável com inclusão das mulheres em todas as suas especificidades e diversidades, considerando as dimensões sociais, econômicas e ambientais, democratizando o acesso aos bens da natureza e aos equipamentos sociais e serviços públicos.

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
183 2 - Atividade	MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DE AGROINDÚSTRIA PARA MULHERES	30.000,00
184 2 - Atividade	AÇÕES PARA VALORIZAÇÃO DA MULHER E EDUCAÇÃO PARA IGUALDADE	2.000,00
185 2 - Atividade	AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PARA AUTONOMIA ECONÔMICA DAS MULHERES	7.000,00
75 1 - Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE AUTONOMIA ECONÔMICA E EDUCAÇÃO PARA IGUALDADE	2.000,00
Total por Programa		41.000,00

Total Geral **124.900.465,00**

Legenda:

*Ação alterada no PPA cfe. Art. 5º da Lei nº 3.198/2021(2022/2025).

**Ação incluída no PPA cfe. Art. 5º da Lei nº 3.198/2021(2022/2025).

MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIA BITTENCOURT KRUGEL
SECRETÁRIA DA FAZENDA

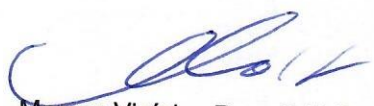
SIBELI GEHLEN HOLLWEG
CONTABILISTA

MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO - RS
LDO - 2022
Projeção da Despesa por Órgão

ÓRGÃOS	Projetada 2022
01 - CÂMARA DE VEREADORES	3.500.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	2.450.802,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	685.331,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.681.287,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	2.370.870,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	32.591.946,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	11.264.421,50
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21.811.024,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.840.725,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	920.255,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.948.956,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	1.298.271,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DA MULHER	562.943,00
99 - Encargos Especiais do Município - PM	15.817.333,50
TOTAL DESPESAS PREFEITURA	102.744.165,00
13 - FUNDO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES	14.280.000,00
99 - Encargos Especiais - RPPS	7.876.300,00
TOTAL DESPESAS RPPS	22.156.300,00
TOTAL GERAL	124.900.465,00

Fonte: Setor de Contabilidade

N.Exp.: Algumas ações integram o Programa 0000 da LDO. São exemplos o pagamento de dívidas, de precatórios, de inativos e pensionista, o valor ref. a reserva de contingência tanto do RPPS como da prefeitura e outras. Programa 0000 - Encargos Especiais do Município.


 Marcos Vinícius Benedetti Corso
 Prefeito Municipal


 Márcia Bittencourt Krugel
 Secretária da Fazenda


 Sibeli Gehlen Hollweg
 Contabilista



MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO – RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PRIORIZAÇÃO DE RECURSOS PARA
OBRAS EM ANDAMENTO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
L D O 2022

Em atendimento ao artigo nº 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal, declaramos que somente serão incluídos novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.



Marcos Vinícius Benedetti Corso
Prefeito Municipal



Márcia Bittencourt Krugel
Secretária da Fazenda



Sibeli Gehlen Hollweg
Contabilista

